

especial de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e quarentos cruzzeiros), para pagamento de mão de obra contratada para serviços municipais, em caráter de urgência;

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afinação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlândia,
18 de Junho de '97.
a) Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal. x

Eu, Brito, nesta data registrei

Lei - nº 741

de 18 de Junho de '97

Cria o cargo de auxiliar junto ao Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal um cargo de auxiliar, de provimento em comissão, padrão E, com os vencimentos nos termos da Lei nº 741, de

Alu

31 de Agosto de 1970

Artigo 2º - O cargo criado por esta Lei, será de livre nomeação e exoneração por decreto do Prefeito Municipal, que regulará e determinará a competência.

Artigo 3º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade um crédito especial de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), para fazer face as despesas desta Lei.

Artigo 4º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 18 de Junho de 1971.

A Alcides da Costa Figueira Filho, Prefeito Municipal x

Eu *Alcides da Costa Figueira Filho*, nesta data registrei.

Lei - nº 742

de 18 de Junho de 1971

Dispõe de um crédito especial de R\$ 8.000,00 destinado à amortização das 12 prestações mensais do corrente ano, à Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto.